## PROCESSO Nº 073/2021

**ESPÉCIE** 

PROJETO DE LEI № 113/2021.

**INTERESSADO** 

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO

NOVEMBRO/2021.

REMETENTE

PODER LEGISLATIVO

**PROCEDÊNCIA** 

**VEREADOR EVALDEMBERG VIANA CHAVES** 

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROJETO DE LEI N° 113/2021, de autoria do **Vereador Evaldemberg Viana Chaves**, que denomina artéria urbana de RUA AUGUSTO ÂNGELO TEOTÔNIO.

### PROJETO DE LEI № 113/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

SECRETARIA

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA RUA AUGUSTO ÂNGELO TEOTÔNIO**, artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, no sentido Sul/Norte, iniciando na Rua aria Carmélia Moreira de Souza e finalizando nas margens do Riacho Quixeré, paralelo a Rua Eva Josino Viana.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 09 de novembro de 2021.

Fundamistal Viana Moves
Evaldemberg Chaves Viana

Vereador

#### PROJETO DE LEI Nº 000/2021, DE OUTUBRO DE 2021.

Dá denominação à via pública que indica.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

#### **DECRETA:**

Art. 1° - Fica denominada de **AUGUSTO ANGELO TEOTÔNIO**, artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, no sentido Sul/Norte iniciando na Rua Maria Carmélia Moreira de Souza e finalizando nas margens do Riacho Quixeré, paralelo a Rua Eva Josino Viana.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 26 de Outubro de 2021.

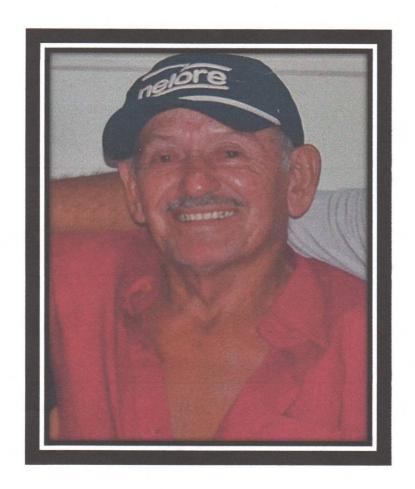
EVALDEMBERG VIANA CHAVES

Emperores Vina 1/4.05

Vereador



### AUGUSTO ANGELO TEOTONIO (AUGUSTINHO FEIJÃO)



Augusto Angelo Teotonio nasceu no dia 18/08/1938 natural de Olho D'água da Bica, filho Angelo Teotonio da Costa, Ana Maria de Jesus. Nasceu e se criou no Olho D'água da Bica, onde viveu boa parte da sua vida, conheceu uma jovem do nome Neuza Alves Teotonio, com ela casou-se e teve 10 filhos.

Sempre foi um homem muito trabalhador honesto e que trabalhou a vida toda para criar seus filhos, pois era um grande agricultor, teve dias difíceis mais com garra conseguiu sempre vencer.

Depois veio embora para o bairro Joaquim Fernandes Colares, populares e passou a vender feijão lá no beco do açougue,

por isso, ficou conhecido como Augustinho Feijão, trabalhou muito, mas a idade foi chegando e as doenças aparecendo, dificultando o seu trabalho, e no dia 22 de março de 2021 partiu para morar com Deus nos deixando com o coração cheio de saudades.



## 16º SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERIODO DA 1º SESSÃO LEGISLATIVA DA 16º LEGISLATURA DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Única discussão e votação do PROJETO DE LEI N° 113/2021, de autoria do Vereador Evaldemberg Viana Chaves, que denomina artéria urbana de RUA AUGUSTO ÂNGELO TEOTÔNIO.

vото				
SIM	NÃO	Abstenção	Ausência	
X				
X				
X				
X				
X				
+				
X				
X				
+				
X				
*				
E MAI	A LIMA		stenções	
	X	×  ×  ×  ×  ×  ×  ×  ×  ×  ×  ×  ×  EMAIA LIMA	SIM NÃO Abstenção	

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PODER LEGISLATIVO 16º LEGISLATURA - 1º BIÊNIO - 2021 - 2022 HUMANIDADE E IGUALDADE

PARECER Nº 019/2021.

COMISSÃO:

✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

RELATOR: Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira.

### DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de lei abaixo:

Projeto de Lei nº 110/2021, de autoria do Vereador José Damião Freitas Maia, que denomina artéria urbana de Rua Raimunda Moreira de Lima;

Projeto de Lei n. º 111/2021, de autoria do Vereador José Damião Freitas Maia, que denomina artéria urbana de Rua Antônio Wilson de Sousa;

Projeto de Lei nº 112/2021, de autoria do Vereador Evaldemberg Viana Chaves, que denomina artéria urbana de Rua Isabel da Silva Luz;

Projeto de Lei n. º 113/2021, de autoria do Vereador Evaldemberg Viana Chaves, que denomina artéria urbana de Rua Augusto Ângelo Teotônio;

Projeto de Lei n. º 114/2021, de autoria do Vereador Albert Einstein Freitas, que denomina artéria urbana de Rua Ivan Moreira Lemos.

Lido os Projetos de Lei nº 110/2021, 111/2021, 112/2021, 113/2021 e 114/2021 na 15ª Sessão Ordinária, do 2º período, da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, no dia 11 novembro de 2021, sendo encaminhado pela Presidente, para a comissão competente: Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para a relatoria o Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação. É o relatório.

### DA FUNDAMENTAÇÃO



tour or leab some of the same of the same

Projeto de Lei e de companyo de Raimuno. 1919. Como de Marie que centro de Como de Com

rend a tedmonistic n**oberne**V godoba substanti do on led eh ordono. Charlest que de contra la charle de achiente de la contra la contra

projetto de ligil to 2000 (1000), de au con lo consede en con la legación de con la contrata de contra

Projeto de Los es que 1020, de autoria no decador a beté infracio Pretena, que la como dese albena de finalista Mondos Jacon

uco es empere el el 110, de 112, de 113, de 11

a digresso de em entiro de ciembro de mendesdom evolvidos en emissos ; E o relacióndo.

ale.



Os Projetos de Lei em tela visam denominar artérias urbanas do Município, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão veiamos:

> Art. 73. As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I - Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]

Temos que as proposições legislativas em testilha estão aptas a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

Os preditos Projetos de Lei tem o condão de denominar artérias urbanas em sinal de homenagem a pessoas já falecidas, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para o Município.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar logradouro público, em homenagem póstuma.

#### DO PARECER

Ante o exposto e considerando que a matéria está dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 17 de novembro de 2021.

CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA

**RELATOR - VEREADOR** 



PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:	
Juntal A	
MARGOS AURÉLIO DE ARAÚJO	
Mille ( ) Wilm	
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	



#### PARECER Nº 019/2021.

#### COMISSÃO:

✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

RELATOR: Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira.

#### **DO RELATÓRIO**

Versam os presentes autos sobre os projetos de lei abaixo:

Projeto de Lei nº 110/2021, de autoria do Vereador José Damião Freitas Maia, que denomina artéria urbana de Rua Raimunda Moreira de Lima;

Projeto de Lei n. º 111/2021, de autoria do Vereador José Damião Freitas Maia, que denomina artéria urbana de Rua Antônio Wilson de Sousa;

Projeto de Lei nº 112/2021, de autoria do Vereador Evaldemberg Viana Chaves, que denomina artéria urbana de Rua Isabel da Silva Luz;

Projeto de Lei n. º 113/2021, de autoria do Vereador Evaldemberg Viana Chaves, que denomina artéria urbana de Rua Augusto Ângelo Teotônio;

Projeto de Lei n. º 114/2021, de autoria do Vereador Albert Einstein Freitas, que denomina artéria urbana de Rua Ivan Moreira Lemos.

Lido os Projetos de Lei nº 110/2021, 111/2021, 112/2021, 113/2021 e 114/2021 na 15º Sessão Ordinária, do 2º período, da 1º Sessão Legislativa da 16º Legislatura, no dia 11 novembro de 2021, sendo encaminhado pela Presidente, para a comissão competente: Legislação, Justiça e Cidadania, para elaboração do parecer técnico, sendo indicado para a relatoria o Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira.

A assessoria em análise preliminar se manifestou favorável à tramitação. É o relatório.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO



# 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2° PERIODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Única discussão e votação do PROJETO DE LEI N° 113/2021, de autoria do Vereador Evaldemberg Viana Chaves, que denomina artéria urbana de RUA AUGUSTO ÂNGELO TEOTÔNIO.

VEREADORES:	VOTO					
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência		
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	110001010		
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X					
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X					
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X					
FRANCISCO BRITO DE MORAIS						
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X					
FRANCISCO LAIRTON LIMA	4					
FRANCISCO RAIMUNDO DE LIMA	X					
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X					
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	+					
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X					
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	+					
RESULTADO: APROVADO por: ( ) unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes						
ulbivato			_			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA						
Presidente						
Jornary						
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA – 1º Secretário						

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 113/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR EVALDEMBERG CHAVES VIANA.

Dá denominação à via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

**DECRETA:** 

**DECRETA:** 

Art. 1º - Fica denominada de **RUA AUGUSTO ÂNGELO TEOTÔNIO**, artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, no sentido Sul/Norte, iniciando na Rua aria Carmélia Moreira de Souza e finalizando nas margens do Riacho Quixeré, paralelo a Rua Eva Josino Viana.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 18 de novembro de 2021.

Ver. MARCOS AURELIO DE ARAÚJO

Presidente da comissão

Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA

Vice-Presidente

er, CHRIS LEYCON CONRADO MORFIRA

Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA Presidente